ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama-MG na manutenção e pequenos reparos no prédio da Câmara, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos arts.6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23, 40 a 42 e 82 a 85, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024.

DO OBJETO

DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:
OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES AQUI RELATADOS TEM POR OBJETO PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA-MG NA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA CONFORME TABELA ABAIXO:

Itém	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Areia de reboco fina e lavada	M³	9
02	Areia de reboco lavada grossa (tipo Itacambira)	M³	3
03	ARGAMASSA ac3 PRA PORCELANATO PACOTE 20 KG	Pacote	10
04	Bloco de concreto de 20 ou 25 largura	Unidade	20
05	Cabo eletrico 2,5mm, azul	Metro	100
06	Cabo eletrico,2,5mm, preto	Metro	100
07	Canaleta para fio/ cabo de 2,5mm	Unidade	10
08	Cimento cp iv 32, saco50kg	Saco	40
09	Cimento ecológico (tipo eco liga)- saco 17 kg	Saco	40
10	Cunha para porcelanato 2mm	Unidade	100
11	Escada de aluminio no minimo 5 degraus	Unidade	1
12	Espaçaador para porcelanato para cunha 1/5	Pacote	5
13	Extensão de 10 metros	Unidade	1
14	Fita isolante	Unidade	4
15	Lampada led, 12W	Unidade	6
16	Lixa 80 para parede de concreto	Unidade	15
17	Luminária arandela tartaruga	Unidade	5
18	Parafuso número 6 com buchas	Unidade	200
19	Pingadeira de zinco 20mm para muro	Metro	75
20	Porcelanato	Metro	16
21	Rebite de aluminio	Unidade	200
22	Rejunte para porcelanato. Pacote 1kg	Pacote	4
23	Selador acrilico 18 lt comp. Resina a base de dispersao aquosa de	Lata	1

	copolimero estireno acrilico: pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifaticos, glocois: e tensoativos etoxilados resistente a variação de temperatura, de acordo com a norma abnt nbr 11702		
24	Tinta acrilica para ambiente interno e externo 18 litros cor azul observações complementares: 1. – as tintas empregadas para pintura deverão apresentar padrão de qualidade similar, igual ou superior as marcas: coral, sherwin williams, sulvinil ou superior; pois somente serão aceitos tintas que classificam no padrão premium, pelo motivo de custo beneficiario, menos demão e mais duarabilidade, tranzendo economia	Lata	1
25	Tomada 10.A	Unidade	4
26	Tomada 10.A externa	Unidade	1
27	Tomada 10.A para piso/chão	Unidade	2
28	Veda calhas e rufos de tubo de no minimo 310ml	Unidade	8

DOS ANEXOS INTEGRANTES:

Integram o presente ETP os seguintes anexos:
ANEXO I – LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO.

DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:
No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:
ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO/ CONTRATANTE– Câmara Municipal de Guaraciama;
PARTICULAR – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para prestação dos serviços;
CONTRATADA– O Particular vencedor do certame licitatório;
FISCAL TÉCNICO/SETORIAL – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervionar e coordenar asatividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRO DE OCORRÊNCIA– Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
RETENÇÃO – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/ fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

DA DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE:

a) Necessidade de reparos e melhorias nas instalações para garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e do público;

b) Falta de materiais de construção para realizar manutenção preventiva e corretiva;

c) Demanda por materiais de qualidade para garantir a durabilidade e eficiência das instalações;

ASPECTOS RELEVANTES:
Dentre os principais aspectos relevantes para a aquisição de material de construção, podemos destacar a segurança dos servidores e do público, a realização de manutenção preventiva e corretiva, a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, a adequação às normas de acessibilidade e a garantia de durabilidade das instalações com materiais de qualidade. Esses fatores são fundamentais para garantir um ambiente seguro, funcional e eficiente para a Câmara Municipal de Guaraciama.

ASPECTOS LEGAIS E CONTRATUAIS
• Contrato de Prestação de Serviços: A elaboração de um contrato formal é essencial para definir as responsabilidades de cada parte, prazo para realização de entre/serviços, valor dos honorários, forma de pagamento e a descrição detalhada do que será executado. Este documento deve especificar claramente os direitos e obrigações do contratante e do contratado.
• Regularidade Trabalhista e Fiscal: É importante verificar a regularidade da empresa ou do trabalhador autônomo, conferindo a documentação como inscrição no CNPJ (no caso de empresas), certificados de regularidade fiscal e, se aplicável, a situação cadastral no MEI (Microempreendedor Individual).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de construção**, conforme demanda da Câmara Municipal de Guaraciama/MG, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos no prédio da Câmara, assegurando a adequada conservação da estrutura física, a funcionalidade dos ambientes e a continuidade regular das atividades administrativas e institucionais. A Lei nº 14.133/2021 prevê, na fase preparatória, a definição da solução como um todo, em compatibilidade com a necessidade administrativa a ser atendida.
A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais básicos e complementares de construção, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração, incluindo, conforme o caso, itens como cimento, areia, argamassa, correlatos à manutenção predial, tintas, massas, seladores, acessórios para pintura, revestimentos, parafusos e demais insumos indispensáveis à realização de pequenos consertos, adaptações e intervenções de conservação predial.
A solução não envolve obra de grande vulto nem reforma estrutural complexa, mas sim o **suprimento e planejado de materiais** necessários à execução de intervenções rotineiras e de baixa complexidade, voltadas à preservação do imóvel público, à correção de desgastes naturais decorrentes do uso, ao atendimento de pequenas urgências e à manutenção das condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e uso dos espaços da Câmara Municipal.
A modelagem da solução pressupõe que os materiais sejam fornecidos de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo risco de perdas, desperdícios, deterioração por armazenamento prolongado e imobilização desnecessária de recursos públicos. Essa sistemática guarda aderência ao princípio do planejamento e à busca da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A solução como um todo abrange não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a garantia de que os materiais entregues sejam **novos, de boa qualidade, adequados ao uso pretendido, em conformidade com as especificações definidas pela Administração e, quando aplicável, com normas técnicas pertinentes**. O objeto deverá atender ao padrão de qualidade necessário para assegurar durabilidade, eficiência e segurança nas intervenções de manutenção realizadas nas dependências da Câmara.
Além disso, a solução deverá permitir que a Câmara Municipal disponha, em tempo oportuno, dos insumos necessários para execução de pequenos reparos em alvenaria, pintura, acabamento, cobertura e demais serviços de conservação predial, evitando paralisações, agravamento de danos já existentes e comprometimento da rotina administrativa. A fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021 exige justamente

a compatibilidade entre a contratação pretendida e a necessidade pública identificada.
Sob o ponto de vista operacional, a solução mostra-se adequada porque confere à Administração maior capacidade de resposta diante das demandas cotidianas de manutenção predial, sem depender de aquisições emergenciais reiteradas ou da formação de estoques desproporcionais. Dessa forma, a contratação contribui para a conservação do patrimônio público, para a racionalização do gasto e para a melhoria das condições de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
Assim, a solução escolhida é a **aquisição de materiais de construção**, com fornecimento conforme a demanda da Câmara Municipal de Guaraciama/ MG, por se mostrar a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das necessidades de manutenção e pequenos reparos no prédio da Câmara, assegurando suporte material suficiente para a conservação permanente do imóvel público e para a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Administração Legislativa. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação e a contratação pública devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

DS RISCOS DE CORRENTES DA DEMANDA:

- Atrasos na entrega do material;
- Problemas de qualidade do material;
- Incompatibilidade com as necessidades da Câmara;
- Aumento de custos;
- Descumprimento de prazos e obrigações contratuais;

DA URGÊNCIA DA DEMANDA:

A caracterização da urgência e devido à necessidade imediata de garantir a segurança e o bem-estar dos servidores e do público, além de evitar prejuízos à Administração e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Guaraciama.

LEVANTAMENTOS DE MERCADO
– DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:
Existe no mercado várias empresasque prestam este tipo de serviço.

- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
A escolha da aquisição de material de construção via dispensa de licitação justificada pela necessidade de atender demandas da Câmara Municipal de Guaraciama, sem prejuízo para a Administração, conforme previsto na Lei nº 4.133/2021.

- BENEFÍCIOS ESPERADOS
Os benefícios esperados com a aquisição de material de construção incluem a melhoria e a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, a redução de custos com reparos futuros, a otimização da infraestrutura da Câmara e a garantia de um ambiente de trabalho seguro e funcional, contribuindo para a eficiência e eficácia da Administração.

DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

Legislação sobre direitos e margens de preferências:

A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados, conforme o valor máximo estimado da contratação;
Legislação sobre contratação:
Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da EmpresadePequenoPorte;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Requisitos Funcionais
A empresa deverá prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas;
Deverão executar o serviço no endereço da Câmara Municipal, conforme solicitado na Ordem de Fornecimento

Requisitos Não Funcionais / Tecnológicos
Requisitos Legais

a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas como salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte, devendo entregar no endereço da Câmara Municipal.

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causarão CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

Requisitos temporais

DOS PRAZOS EM GERAL

Prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 90(dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art.106, III da Lei 14.133/2021

Requisitos de segurança

a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Câmara, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

Requisitos Sociais, ambientais e culturais.

a) Obedecer às normas técnicas, de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Outros Requisitos

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME

DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME:

O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR ITEM.

DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os requisitos de habilitação para escolha do futuro contrato deverão ser restritos com fundamento no art.70, inc.III, Lei 14.133/2021, os quais constarão do Edital da licitação:
Capacidade jurídica
Regularidade fiscal, social e trabalhista;
Capacidade econômico-financeira, restrita à comprovação da não existência de feitos falimentare e de recuperação judicial

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.
O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

Trata-se de ação prevista no orçamento da Câmara, no calendário de 2026, no valor estimado de R$ **11.572,25 (ONZE MIL QUIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
Há previsão de recursos orçamentários consignados no QDD, sendo a ficha de nº 32

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
No que concerne a contratações correlatas, a Câmara não possui nenhuma contratação semelhante para o atual objeto.

SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DA ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

		Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 1:	Incapacidade de o contratado prestar o serviço.	1	Realizar eventual Contrato de emergência	Fiscal do contrato.
		2	Realizar nova contratação.	

		Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 2:	Ausência de Recursos Orçamentários	1	Solicitação de crédito complementar.	Fiscal do contrato
		2	Remanejamento interno de orçamento de outros	Fiscal do contrato

		projetos.	

	Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 3: Proximidade do fim do prazo de vigência contratual	1	Solicitar a prorrogação do Contrato	Gestor do contrato
	2	Prorrogar o Contrato	Gestor do contrato
	3	Iniciar novo Processo de Contratação	Gestor do contrato

11.3AÇÕESPARATRANSIÇÃOEENCERRAMENTOCONTRATUAL

Ação	Responsável	Prazo
Realização de procedimentos para nova contratação	Gestor do contrato Equipe de contratação Administração	1 meses antes do término da vigência do contrato

11.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Transferência de Conhecimento tecnológico: Não se aplica.

Direitos de propriedade intelectual: Pertencerão exclusivamente ao Contratante os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO: Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: O objeto será adjudicado por item ao licitante vencedor daquele.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção autilização da modalidade "Dispensa de Licitação" em razão do valor, sendo preferencialmente do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

No que tange à viabilidade ou não da contratação, a administração frente a todos os dados einformações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Câmara Municipal no presente caso concreto.

Guaraciama, 19 de março de 2026.

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara